

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 5.737, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO, PERTENCENTE A GERALDO BICALHO CALÇADO E OUTROS, LOCALIZADO NO DISTRITO DE DIAMANTE DE UBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvaldo Baião Albino (Vadinho Baião), Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que *INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

Considerando que o projeto de DESMEMBRAMENTO foi elaborado pelo profissional Anízio Pedro Gonçalves CREA(MG) 20.587/D.

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento, situado à Antiga Estrada de Ferro Leopoldina, no Distrito de Diamante de Ubá, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade de Geraldo Bicalho Calçado e outros, conforme requerimento 13181, de 10 de setembro de 2015, e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do desmembramento, no total de **3.532,50m²** (três mil quinhentos e trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentados e aprovados, os quais são de responsabilidade técnica exclusiva do profissional Engenheiro Agrimensor Anízio Pedro Gonçalves, CREA(MG) 20.587/D, ficam distribuídas do seguinte modo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

I – Área total de lotes desmembrados igual a **3.532,50m²** (três mil quinhentos e trinta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), com **06** (seis) lotes, distribuídos com a seguinte descrição e área:

LOTE 01

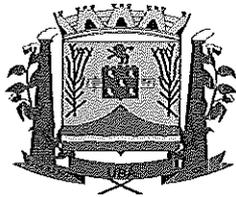
Partindo da antiga Estrada de Ferro Leopoldina, na divisa com José Sebastião Reis com as coordenadas E= 719.263,39 m e N= 7.652.511,30 m (Projeção UTM, Fuso 23, Sul); segue-se pela divisa com José Sebastião Reis com 36,53 metros e um azimute de 224°22'03" até a divisa com Paulo Cesar Souza; seguindo pela divisa deste com 13,36 metros e um azimute de 286°56'18" até a divisa com o Lote 02; seguindo pela divisa deste com 42,25 metros e um azimute de 44°22'03" até a antiga Estrada de Ferro Leopoldina; seguindo pela estrada com 11,87 metros e um azimute de 132°15'51" até o ponto de partida desta descrição, com uma área de 467,30 m² fica assim descrito o referido Lote 01.

LOTE 02

Partindo da antiga Estrada de Ferro Leopoldina, na divisa com o Lote 01 com as coordenadas E=719.254,60 m e N= 7.652.519,29 m (Projeção UTM, Fuso 23, Sul); segue-se pela divisa com o lote 01 com 42,25 metros e um azimute de 224°22'03" até a divisa com Paulo Cesar Souza; seguindo pela divisa deste com 11,27 metros e um azimute de 286°56'18" até a divisa com o Lote 03; seguindo pela divisa deste com 47,09 metros e um azimute de 44°22'03" até a antiga Estrada de Ferro Leopoldina, seguindo pela estrada com 10,01 metros e um azimute de 132°19'26" até o ponto de partida desta descrição, com uma área de 446,72 m² fica assim descrito o referido Lote 02.

LOTE 03

Partindo da antiga Estrada de Ferro Leopoldina, na divisa com o Lote 02 com as coordenadas E= 719.247,21m e N= 7.652.526,02 m (Projeção UTM, Fuso 23, Sul); segue-se pela divisa com o lote 02 com 47,09 metros e um azimute de 224°22'03" até a divisa com Paulo Cesar Souza; seguindo pela divisa deste com 11,27 metros e um azimute de 286°56'18" até a divisa com o Lote 04; seguindo pela divisa deste com 51,89 metros e um azimute de 44°22'03" até a antiga Estrada de Ferro Leopoldina, seguindo pela estrada com 10,01 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

e um azimute de $132^{\circ}10'17''$ até o ponto de partida desta descrição, com uma área de $494,95 \text{ m}^2$ fica assim descrito o referido Lote 03.

LOTE 04

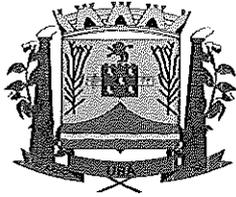
Partindo da antiga Estrada de Ferro Leopoldina, na divisa com o Lote 03 com as coordenadas $E= 719.239,79\text{m}$ e $N= 7.652.532,74 \text{ m}$ (Projeção UTM, Fuso 23, Sul); segue-se pela divisa com o lote 03 com $51,89$ metros e um azimute de $224^{\circ}22'03''$ até a divisa com Paulo Cesar Souza, seguindo pela divisa deste com $18,41$ metros e um azimute de $285^{\circ}47'29''$ até a divisa com o Lote 05; seguindo pela divisa deste com $60,17$ metros e um azimute de $44^{\circ}22'03''$ até a antiga Estrada de Ferro Leopoldina; seguindo pela estrada com $16,17$ metros e um azimute $132^{\circ}29'45''$ até o ponto de partida desta descrição, com uma área de $904,46\text{m}^2$ fica assim descrito o referido Lote 04.

LOTE 05

Partindo da antiga Estrada de Ferro Leopoldina, na divisa com o Lote 04 com as coordenadas $E= 719.227,86\text{m}$ e $N= 7.652.543,67 \text{ m}$ (Projeção UTM, Fuso 23, Sul); segue-se pela divisa com o lote 04 com $60,17$ metros e um azimute de $224^{\circ}22'03''$ até a divisa com Paulo Cesar Souza; seguindo pela divisa deste com $7,87$ metros e um azimute de $281^{\circ}49'14''$ até a divisa com Sport Clube Diamantense; seguindo pela divisa deste com $14,40$ metros e um azimute de $22^{\circ}30'32''$ até a divisa com o Lote 06; seguindo pela divisa deste com $50,44$ metros e um azimute de $44^{\circ}22'03''$ até a antiga Estrada de Ferro Leopoldina; seguindo pela estrada com $12,01$ metros e um azimute de $131^{\circ}32'29''$ até o ponto de partida desta descrição, com uma área de $719,39\text{m}^2$ fica assim descrito o referido Lote 05.

LOTE 06

Partindo da divisa com Sport Clube Diamantense, na antiga Estrada de Ferro Leopoldina com as coordenadas $E= 719.203,85 \text{ m}$ e $N= 7.652.565,16 \text{ m}$ (Projeção UTM, Fuso 23, Sul); segue-se pela estrada com $20,22$ metros e um azimute de $131^{\circ}59'41''$ até a divisa com o Lote 05; seguindo pela divisa deste com $50,44$ metros e um azimute de $224^{\circ}22'03''$ até a divisa com Sport Clube Diamante; seguindo pela divisa deste com $21,50$ metros e um azimute de $21^{\circ}41'12''$, mais $28,58$ metros e um azimute de $24^{\circ}33'15''$, e mais $3,63$ metros e um azimute



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

de 06°41'19" até o ponto de partida desta descrição, com uma área de 499,68 m² fica assim descrito o referido Lote 06.

Art. 3º. Será de responsabilidade dos proprietários a destinação adequada para o esgotamento sanitário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 28 de setembro de 2015.

Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)

Prefeito Municipal

Rodrigo Antônio Ribeiro

Procurador Geral do Município

Francisco Antônio Nascimento

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico